PREFEITURA DE HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RECEBIDO
EM: 13/02/2020
Assinatura
Francisco Jenir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LIDO NA SESSÃO
Em: 13/02/2020
Presidente

MENSAGEM N° 004/2020.

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
APROVADO
EM: 20/02/2020
Presidente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, em REGIME DE URGÊNCIA, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre o Reajuste Salarial dos Servidores Técnico-Administrativos de Nível Elementar, Médio e Superior do Município de Horizonte, alterando os Anexos I e II, da Lei nº. 1.258, de 19 de fevereiro de 2019. fazendo acompanhá-lo da seguinte:

JUSTIFICATIVA

O reajuste de que trata o referido projeto é de 4,11% (quatro virgula onze por cento) para os Servidores Técnico-Administrativos de Nível Elementar, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, e à partir de 1º de fevereiro de 2020 esse percentual sofrerá um incremento de 0,58% (zero virgula cinquenta e oito por cento), devido a uma variação apurada no INPC em 2019, à partir de fevereiro de 2020. No que se refere ao reajuste dos Servidores Técnico-Administrativos de Nível Médio e Superior o percentual de reajuste será de 4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento.

Na certeza de que os ilustres membros dessa Egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposição rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e indispensável colaboração no encaminhamento da matéria.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares, as nossas expressões de consideração e apreço.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 11 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

Renato Monteiro Cardozo
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB-CE 19818

Exmo. Sr.
Ver. Antônio Carlos Gomes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Horizonte.
Nesta

PREFEITURA DE HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LIDO NA SESSÃO
Em: 13/02/2020
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
APROVADO
EM: 20/02/2020
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 11 ,DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RECEBIDO
EM: 13/02/2020
Assinatura
Francisco Jamir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DE NÍVEL ELEMENTAR, MÉDIO E SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei
Faz saber que está Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica concedido o reajuste salarial aos Servidores Técnico-Administrativos de Nível Elementar, alterando o Anexo I, da Lei nº 1.258, de 19 de fevereiro de 2019, que trata da Tabela Vencimental, que passa a vigorar conforme disposto no Anexo I, parte integrante desta Lei, no percentual de:

I - a partir de 1º de janeiro de 2020 até 31 de janeiro de 2020, o reajuste salarial terá o percentual de 4,11% (quatro vírgula onze por cento), e;

II – a partir de 1º de fevereiro de 2020, o reajuste salarial terá um acréscimo de 0,58% (zero virgula cinquenta e oito por cento). no percentual de 4,11% (quatro vírgula onze por cento).

Art. 2º. Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2020 o reajuste salarial de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) aos Servidores Técnico-Administrativos de nível Médio, alterando o Anexo I, da Lei nº 1.258, de 19 de fevereiro de 2019, que trata da Tabela Vencimental, que passa a vigorar conforme disposto no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica concedido reajuste de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) aos Servidores Técnico-Administrativos de Nível Superior, alterando o Anexo II, da Lei nº 1.258, de 19 de fevereiro de 2019, que trata da Tabela Vencimental, que passa a vigorar conforme disposto no Anexo II, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. As aposentadorias e Pensões custeadas pelo Fundo Municipal de Seguridade Social – FUMSEG serão corrigidas, em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) para os aposentados, independentemente do cargo, sem paridade com os servidores em atividade, e para os pensionistas, desde que o benefício ainda não tenha sido reajustado pelo salário mínimo.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de:

I - 1º de janeiro de 2020, quanto ao inciso I do art. 1º, que terá vigência pelo período de 1º de janeiro de 2020 até 31 de janeiro de 2020;

II – 1º de fevereiro de 2020, quanto ao inciso II do art. 1º.

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

Renato Monteiro Cardozo
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB-CE 19818

III – 1º de janeiro de 2020, quanto aos demais dispositivos.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei nº 1.258, de 19 de fevereiro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 11 de fevereiro de 2020.

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

Renato Monteiro Cardoso
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB-CE 19818

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 1º, DO PROJETO DE LEI Nº____, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

TABELA VENCIMENTAL – NÍVEL ELEMENTAR E MÉDIO

	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	CARGA HORÁRIA 40 h/s	
FAIXA SALARIAL 1	(NÍVEL ELEMENTAR JANEIRO/2020) Auxiliar de Serviços Gerais Cozinheiro Vigia	1	R$	1.039,00
		2	R$	1.075,37
		3	R$	1.113,00
		4	R$	1.151,96
		5	R$	1.192,28
		6	R$	1.234,01
		7	R$	1.277,20
		8	R$	1.321,90
		9	R$	1.368,16
		10	R$	1.416,05
		11	R$	1.465,61
		12	R$	1.516,91
		13	R$	1.570,00
		14	R$	1.624,95
		15	R$	1.681,82
		16	R$	1.740,69
		17	R$	1.801,61
		18	R$	1.864,67
FAIXA SALARIAL 1	(NÍVEL ELEMENTAR A PARTIR DE FEVEREIRO/2020) Auxiliar de Serviços Gerais Cozinheiro Vigia	1	R$	1.045,00
		2	R$	1.081,58
		3	R$	1.119,43
		4	R$	1.158,61
		5	R$	1.199,16
		6	R$	1.241,13
		7	R$	1.284,57
		8	R$	1.329,53
		9	R$	1.376,07
		10	R$	1.424,23
		11	R$	1.474,08
		12	R$	1.525,67
		13	R$	1.579,07
		14	R$	1.634,33
		15	R$	1.691,54
		16	R$	1.750,74
		17	R$	1.812,02
		18	R$	1.875,44

Francisco Cesar de Sousa
Prefeito de Horizonte

Renato Monteiro Cardozo
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB/CE 19818

FAIXA SALARIAL 2	Bombeiro Hidráulico Eletricista Guarda Municipal Instrutor de Atividades Artísticas Instrutor de Esportes Instrutor de Música Monitor de Informática Operador de Equipamento de Áudio e Vídeo Operador de Máquinas Leves	1	R$	1.082,52
		2	R$	1.120,41
		3	R$	1.159,62
		4	R$	1.200,21
		5	R$	1.242,21
		6	R$	1.285,69
		7	R$	1.330,69
		8	R$	1.377,26
		9	R$	1.425,47
		10	R$	1.475,36
		11	R$	1.527,00
		12	R$	1.580,44
		13	R$	1.635,76
		14	R$	1.693,01
		15	R$	1.752,26
		16	R$	1.813,59
		17	R$	1.877,07
		18	R$	1.942,77
FAIXA SALARIAL 3	Agente de Administração Agente de Manutenção Auxiliar de Farmácia Auxiliar de Laboratório Auxiliar de Serviços Médicos Auxiliar de Traumatologia Fiscal de Vigilância Sanitária Músico Operador de Máquinas Pesadas Operador de Raio X	1	R$	1.159,62
		2	R$	1.200,21
		3	R$	1.242,22
		4	R$	1.285,70
		5	R$	1.330,69
		6	R$	1.377,27
		7	R$	1.425,47
		8	R$	1.475,36
		9	R$	1.527,00
		10	R$	1.580,45
		11	R$	1.635,76
		12	R$	1.693,02
		13	R$	1.752,27
		14	R$	1.813,60
		15	R$	1.877,08
		16	R$	1.942,77
		17	R$	2.010,77
		18	R$	2.081,15

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

Renato Monteiro Cardozo
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB-CE 19618

FAIXA SALARIAL 4	Auxiliar de Saúde Bucal Auxiliar de Enfermagem Motorista Técnico em Agropecuária Técnico em Contabilidade Técnico em Enfermagem Técnico em Higiene Dental Técnico em Laboratório Técnico em Informática Técnico em Segurança do Trabalho Técnico em Saneamento Ambiental Topógrafo	1	R$	1.242,20
		2	R$	1.285,68
		3	R$	1.330,68
		4	R$	1.377,25
		5	R$	1.425,46
		6	R$	1.475,35
		7	R$	1.526,99
		8	R$	1.580,43
		9	R$	1.635,75
		10	R$	1.693,00
		11	R$	1.752,25
		12	R$	1.813,58
		13	R$	1.877,06
		14	R$	1.942,75
		15	R$	2.010,75
		16	R$	2.081,13
		17	R$	2.153,97
		18	R$	2.229,35

FAIXA SALARIAL 5	Agente de Combate às Endemias Agente Comunitário de Saúde Agente de Trânsito Coreógrafo Maestro Técnico em Edificações Técnico em Raio X	1	R$	1.425,45
		2	R$	1.475,34
		3	R$	1.526,98
		4	R$	1.580,42
		5	R$	1.635,74
		6	R$	1.692,99
		7	R$	1.752,24
		8	R$	1.813,57
		9	R$	1.877,05
		10	R$	1.942,74
		11	R$	2.010,74
		12	R$	2.081,12
		13	R$	2.153,96
		14	R$	2.229,34
		15	R$	2.307,37
		16	R$	2.388,13
		17	R$	2.471,71
		18	R$	2.558,22

Renato Monteiro Cardozo
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

PREFEITURA DE
HORIZONTE

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º, DO PROJETO DE LEI Nº____, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

TABELA VENCIMENTAL – NÍVEL SUPERIOR

CARGO	REF.	CARGA HORÁRIA	
		20 HORAS	40 HORAS
Administrador	1	R$ 2.075,68	R$ 4.151,36
Administrador Hospitalar	2	R$ 2.168,67	R$ 4.337,34
Advogado	3	R$ 2.265,82	R$ 4.531,65
Analista de Sistemas	4	R$ 2.367,33	R$ 4.734,67
Auditor	5	R$ 2.473,39	R$ 4.946,78
Assistente Social	6	R$ 2.584,20	R$ 5.168,40
Bibliotecário	7	R$ 2.699,97	R$ 5.399,94
Contador	8	R$ 2.820,93	R$ 5.641,86
Economista	9	R$ 2.947,30	R$ 5.894,61
Engenheiro Agrônomo	10	R$ 3.079,34	R$ 6.158,69
Médico Veterinário	11	R$ 3.217,30	R$ 6.434,60
Sociólogo	12	R$ 3.361,43	R$ 6.722,87
Fonoaudiólogo	13	R$ 3.512,03	R$ 7.024,06
Fisioterapeuta	14	R$ 3.669,36	R$ 7.338,73
Nutricionista	15	R$ 3.833,75	R$ 7.667,51
Psicólogo	16	R$ 4.005,50	R$ 8.011,01
Terapeuta Ocupacional	17	R$ 4.184,95	R$ 8.369,91
Cirurgião Dentista	18	R$ 4.372,44	R$ 8.744,88
Enfermeiro Farmacêutico Bioquímico Farmacêutico			

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 11 de fevereiro de 2020.

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

PREFEITURA DE
HORIZONTE

TABELA VENCIMENTAL – NÍVEL SUPERIOR
Serviços Especializados de Medicina – SEM

CARGO	REF.	CARGA HORÁRIA	
		20 HORAS	40 HORAS
Médico Médico Anestesiologista Médico Auditor Médico Cardiologista Médico Cirurgião geral Médico Clínico Médico Ginecologista Médico Neurologista Médico Pediatra Médico Obstetra Médico Otorrino Médico Oftalmologista Médico Ortopedista Médico Radiologista Médico Urologista	1	R$ 3.796,42	R$ 7.592,83
	2	R$ 3.929,29	R$ 7.858,58
	3	R$ 4.066,82	R$ 8.133,63
	4	R$ 4.209,15	R$ 8.418,31
	5	R$ 4.356,48	R$ 8.712,95
	6	R$ 4.508,95	R$ 9.017,90
	7	R$ 4.666,77	R$ 9.333,53
	8	R$ 4.830,10	R$ 9.660,20
	9	R$ 4.999,16	R$ 9.998,31
	10	R$ 5.174,13	R$ 10.348,25
	11	R$ 5.355,22	R$ 10.710,44
	12	R$ 5.542,65	R$ 11.085,31
	13	R$ 5.736,65	R$ 11.473,29
	14	R$ 5.937,43	R$ 11.874,86
	15	R$ 6.145,24	R$ 12.290,48
	16	R$ 6.360,32	R$ 12.720,64
	17	R$ 6.582,93	R$ 13.165,87
	18	R$ 6.813,34	R$ 13.626,67
Engenheiro Civil Arquiteto	1	R$ 3.796,42	R$ 7.592,83
	2	R$ 3.929,29	R$ 7.858,58
	3	R$ 4.066,82	R$ 8.133,63
	4	R$ 4.209,15	R$ 8.418,31
	5	R$ 4.356,48	R$ 8.712,95
	6	R$ 4.508,95	R$ 9.017,90
	7	R$ 4.666,77	R$ 9.333,53
	8	R$ 4.830,10	R$ 9.660,20
	9	R$ 4.999,16	R$ 9.998,31
	10	R$ 5.174,13	R$ 10.348,25
	11	R$ 5.355,22	R$ 10.710,44
	12	R$ 5.542,65	R$ 11.085,31
	13	R$ 5.736,65	R$ 11.473,29
	14	R$ 5.937,43	R$ 11.874,86
	15	R$ 6.145,24	R$ 12.290,48
	16	R$ 6.360,32	R$ 12.720,64
	17	R$ 6.582,93	R$ 13.165,87
	18	R$ 6.813,34	R$ 13.626,67

Francisco Cesar de Sousa
Prefeito de Horizonte

Renato Monteiro Parente
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB-CE 19818

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 11 de fevereiro de 2020.

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

Renato Monteiro Cardozo
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB-CE 19818

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

MENSAGEM Nº004/2020 - PROJETO DE LEI Nº011/2020	Dispõe sobre o reajusta salarial dos Servidores Técnico Administrativos de nível elementar, médio e superior do município de Horizonte/Ce e adota outras providências.	**Poder Executivo**

PARECER nº 010/2020 - Referente ao **PROJETO DE LEI Nº 011 / 2020 do Poder Executivo.**

RELATÓRIO:

Trata o Projeto de Lei em destaque de iniciativa do Poder Executivo, que encaminhado a esta comissão e cumprindo os trâmites legais, que veio a esta comissão para análise e a emissão do parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER:

Cabe à Comissão de Redação e Justiça, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de redação técnica.

"**Art. 26** A Comissão de Redação e Justiça compete manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico, de todas as matérias que tramitam na Câmara Municipal."

Analisando minunciosamente o Projeto de Lei em tela, não se vislumbra nenhuma ilegalidade e não havendo qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal.

VOTO DA COMISSÃO:

Assim, essa Comissão, entende pela CONSTITUCIONALIDADE E PLENA LEGALIDADE do **PROJETO DE LEI Nº 011 / 2020,** do Poder Executivo, opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo referente ao mesmo.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIAL DE HORIZONTE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

Presidente: FRANCISCO LUCIANO PINHEIRO DA SILVA – **PDT;**

Relator: CICERO WAGNER BATISTA CRUZ – **PSDB**

Membro: FRANCISCO DE PAULO SIMÃO REGINALDO – **PSD**

PARECER nº 009/2020 - Referente ao **PROJETO DE LEI Nº 011/2020 do Poder Executivo:**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO:

Trata o presente Projeto de iniciativa do Poder Executivo, "**PROJETO DE LEI Nº 011/2020 – "** Dispõe sobre o Reajusta Salarial dos Servidores Técnico-Administrativo de nível elementar, médio e superior do Município de Horizonte/Ce e adota outras providencias. "

O referido projeto de Lei foi encaminhado a esta comissão para análise e a emissão do parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER:

Esta Comissão acolheu plenamente a mensagem justificativa do Projeto de Lei em epigrafe.

Cabe à Comissão de Orçamento e Finanças emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e especialmente sobre o patrimônio municipal e opinar sobre suas viabilidades orçamentárias. *"**Art. 29** À Comissão de Finanças e Orçamento, compete: (Inciso I ao X)"*

Portanto, não há qualquer empecilho à sua tramitação.

VOTO DA COMISSÃO:

Assim, essa Comissão, entende que o **PROJETO DE LEI Nº 011 / 2020,** do Poder Executivo, deve seguir seu rito normal de tramitação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

Presidente: ERISVALDO DE SOUSA NASCIMENTO- **SD**

Relator: ROCHELLINGTON ROCHA DE OLIVEIRA – **DEM**

Membro: ALEXANDRE HOLANDA SABINO – **PSDC**

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
FOLHA DE VOTAÇÃO DE PROJETO DE LEI

MATÉRIA	AUTORIA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM
PROJETO DE LEI Nº011/2020- DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DE NÍVEL ELEMENTAR, MÉDIO E SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	**Poder Executivo**	

VEREADORES (AS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALEXANDRE HOLANDA SABINO	X		
ANTONIO CARLOS GOMES – Presidente			
CARLOS ANTONIO DE SOUSA NOGUEIRA – Vice-Presidente	X		
CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA	X		
CICERO WAGNER BATISTA CRUZ – 1º Secretário	X		
ERISVALDO DE SOUSA NASCIMENTO	X		
FRANCISCO DE PAULO SIMÃO REGINALDO	X		
FRANCISCO LUCIANO PINHEIRO DA SILVA	X		
ITACIANA CARNEIRO ANDRADE	X		
JOSÉ ALCI DA COSTA	X		
JOSÉ AURICINO DE ALMEIDA			
KIM COSTA CUNHA BARRETO	X		
ROCHELLINGTON ROCHA DE OLIVEIRA	X		
TOBIAS AGUIAR DA CUNHA JÚNIOR – 2º Secretário			
VALDELI FERNANDES DE ALMEIDA	X		
TOTALIZAÇÃO DE VOTOS			

APROVADO () DESAPROVADO ()

Horizonte, ___ de _____ de 2020.